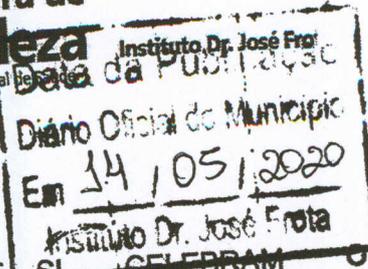




Prefeitura de  
**Fortaleza**

Secretaria Municipal de Saúde

Gefen



CONTRATO Nº 132/2020 - IJF  
PROCESSO Nº P589238/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF E A EMPRESA  
INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, ABAIXO  
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, situado no Município de Fortaleza – CE, na Rua Barão do Rio Branco, nº 1816, Centro – CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ sob o nº 07.835.044/0001-80, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua titular **RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO**, brasileira, médica, divorciada, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do CPF nº 323.911.883-15 e a Empresa **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.309.302/0001-99, com sede na Cidade de Ourinhos/SP, na Av. Comendador José Zillo, nº 160, Distrito Industrial, CEP: 19.908-170, representada por **JANDERLEY CAMPELO VIEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 310.975.103-87 e portador do RG nº 93002277093 - SSP/CE., doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº. 248/2019** e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº. **P589238/2019**, os preceitos do direito público, Lei Federal nº. 10.520/2002 e a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº. 248/2019** e seus anexos e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

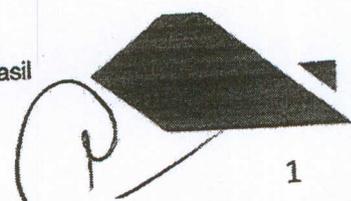
3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de **AGULHAS (HIPODÉRMICAS E GENGIVAIS) E SERINGAS (HIPODÉRMICAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na cláusula quinta deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº. 003/2020, tendo este como Órgão Gerenciador, o Instituto Doutor José Frota - IJF.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma **PARCELADA**, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do presente instrumento, de acordo com a necessidade do hospital, no quantitativo devidamente identificado na Ordem de Fornecimento e na respectiva Nota de Empenho.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

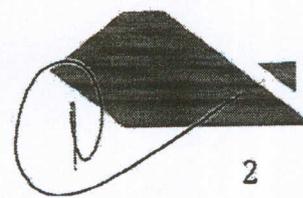
► Rua Barão do Rio Branco, 1816 • Centro • CEP 60.025-061 Fortaleza, Ceará, Brasil  
85 3255-5206 / 3255-5205





5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 1.349.565,57 (hum milhão, trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), sem reajustes, conforme art.65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
03	AGULHA HIPODÉRMICA 13X0,45MM, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CANHÃO EM POLIURETANO E PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. NOME COMERCIAL: AGULHA DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. MARCA: INJEX PROCEDÊNCIA: BRASIL FABRICANTE: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS. FORMA DE EMBALAGEM: INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO EM BLISTER. TIPO DE ESTERILIZAÇÃO: OXIDO DE ETILENO. NÚMERO REGISTRO ANVISA: 10160610031.	UNID	297.000	R\$ 0,2491	R\$ 73.982,70
09	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL (25MM X 0,7MM), ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E PAREDE FINA SILICONIZADA, COM CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. INDIVIDUALMENTE EMBALADA DE ACORDO COM NORMAS DA ANVISA PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICAS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. EMBALAGEM COM A DESCRIÇÃO DE PRODUTO DESTINADO A ENTIDADE PÚBLICA e PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO IMPRESSA NO BLISTER DA EMBALAGEM UNITÁRIA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO INMETRO E ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCA: INJEX PROCEDÊNCIA: BRASIL FABRICANTE: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS. FORMA DE EMBALAGEM: INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO EM BLISTER. TIPO DE ESTERILIZAÇÃO: OXIDO DE ETILENO. NÚMERO REGISTRO ANVISA: 10160610031.	UNID	135.000	R\$ 0,2516	R\$ 33.966,00
11	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL (30MM X 0,8MM), ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E PAREDE FINA SILICONIZADA, COM CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. INDIVIDUALMENTE EMBALADA DE ACORDO COM NORMAS DA ANVISA PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICAS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. EMBALAGEM COM A DESCRIÇÃO DE PRODUTO DESTINADO A ENTIDADE PÚBLICA e PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO IMPRESSA NO BLISTER DA EMBALAGEM UNITÁRIA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO INMETRO E ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCA: INJEX PROCEDÊNCIA: BRASIL FABRICANTE: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS. FORMA DE EMBALAGEM: INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO EM BLISTER. TIPO DE ESTERILIZAÇÃO: OXIDO DE ETILENO. NÚMERO REGISTRO ANVISA: 10160610031.	UNID	136.350	R\$ 0,2546	R\$ 34.714,71
13	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL (40MM X 1,2MM), ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E PAREDE FINA SILICONIZADA, COM CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. INDIVIDUALMENTE EMBALADA DE ACORDO COM NORMAS DA ANVISA PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICAS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. EMBALAGEM COM A DESCRIÇÃO	UNID	1.217.700	R\$ 0,2498	R\$ 304.181,46



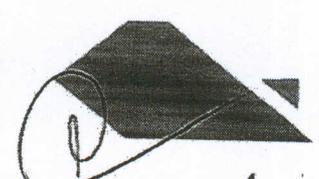


	DE PRODUTO DESTINADO A ENTIDADE PÚBLICA - PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO IMPRESSA NO BLISTER DA EMBALAGEM UNITÁRIA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO INMETRO E ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO: UNIDADE MARCA: INJEX PROCEDÊNCIA: BRASIL FABRICANTE: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS. FORMA DE EMBALAGEM: INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO EM BLISTER. TIPO DE ESTERILIZAÇÃO: OXIDO DE ETILENO. NÚMERO REGISTRO ANVISA: 10160610031.				
15	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML, BICO LUER LOCK, SEM AGULHA. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE PARTÍCULAS, MANCHAS E MATÉRIA ESTRANHA. COMPOSTO DE: CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, LINHAS DE GRADUAÇÃO VISÍVEIS E DE ESPESSURA UNIFORME, AO LONGO DO EIXO LONGITUDINAL; BICO E FLANGE COM FORMATO ADEQUADO. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS COM PISTÃO LUBRIFICADO DE MATERIAL INERTE, ISENTO DE PARTÍCULAS OU GOTAS; HASTE COM BASE DE APOIO AO MANEJO SEGURO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, ABERTURA ASSÉPTICA (EM PÉTALA); INVÓLUCRO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO LEGÍVEIS PERMITINDO LEITURA, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO INMETRO E ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCA: INJEX PROCEDÊNCIA: BRASIL FABRICANTE: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS. FORMA DE EMBALAGEM: INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO EM BLISTER. TIPO DE ESTERILIZAÇÃO: OXIDO DE ETILENO. NÚMERO REGISTRO ANVISA: 10160610007.	UNID	621.000	R\$ 0,2160	R\$ 134.136,00
17	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML, BICO LUER SLIP, SEM AGULHA. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE PARTÍCULAS, MANCHAS E MATÉRIA ESTRANHA. COMPOSTO DE: CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, LINHAS DE GRADUAÇÃO VISÍVEIS E DE ESPESSURA UNIFORME, AO LONGO DO EIXO LONGITUDINAL; BICO E FLANGE COM FORMATO ADEQUADO. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS COM PISTÃO LUBRIFICADO DE MATERIAL INERTE, ISENTO DE PARTÍCULAS OU GOTAS; HASTE COM BASE DE APOIO AO MANEJO SEGURO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, ABERTURA ASSÉPTICA (EM PÉTALA); INVÓLUCRO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO LEGÍVEIS PERMITINDO LEITURA, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO INMETRO E ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCA: INJEX PROCEDÊNCIA: BRASIL FABRICANTE: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS. FORMA DE EMBALAGEM: INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO EM BLISTER. TIPO DE ESTERILIZAÇÃO: OXIDO DE ETILENO. NÚMERO REGISTRO ANVISA: 10160610007.	UNID	27.000	R\$ 0,2160	R\$ 5.832,00
19	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM BICO LUER SLIP SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE PARTÍCULAS, MANCHAS E MATÉRIA ESTRANHA E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 20ML. O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER SLIP E FLANGE. O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. A ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 1ML NOS TRAÇOS CURTOS. LINHAS DE GRADUAÇÃO VISÍVEIS E DE ESPESSURA UNIFORME, AO LONGO DO EIXO LONGITUDINAL; BICO E FLANGE COM FORMATO ADEQUADO. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS	UNID	675.000	R\$ 0,3360	R\$ 226.800,00





	OU OUTROS DEFEITOS COM PISTÃO LUBRIFICADO DE MATERIAL INERTE, ISENTO DE PARTÍCULAS OU GOTAS; HASTE COM BASE DE APOIO AO MANEJO SEGURO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, ABERTURA ASSÉPTICA (EM PÉTALA); INVÓLUCRO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO LEGÍVEIS PERMITINDO LEITURA, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO INMETRO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCA: INJEX PROCEDÊNCIA: BRASIL FABRICANTE: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS. FORMA DE EMBALAGEM: INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO EM BLISTER. TIPO DE ESTERILIZAÇÃO: OXIDO DE ETILENO. NÚMERO REGISTRO ANVISA: 10160610007.				
21	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML, COM BICO LUER-LOCK SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE PARTÍCULAS, MANCHAS E MATÉRIA ESTRANHA E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 20ML. O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOCK E FLANGE. O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. A ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 1ML NOS TRAÇOS CURTOS. LINHAS DE GRADUAÇÃO VISÍVEIS E DE ESPESSURA UNIFORME, AO LONGO DO EIXO LONGITUDINAL; BICO E FLANGE COM FORMATO ADEQUADO. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS COM PISTÃO LUBRIFICADO DE MATERIAL INERTE, ISENTO DE PARTÍCULAS OU GOTAS; HASTE COM BASE DE APOIO AO MANEJO SEGURO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, ABERTURA ASSÉPTICA (EM PÉTALA); INVÓLUCRO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO LEGÍVEIS PERMITINDO LEITURA, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO INMETRO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCA: INJEX PROCEDÊNCIA: BRASIL FABRICANTE: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS. FORMA DE EMBALAGEM: INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO EM BLISTER. TIPO DE ESTERILIZAÇÃO: OXIDO DE ETILENO. NÚMERO REGISTRO ANVISA: 10160610007.	UNID	1.215.000	R\$ 0,3640	R\$ 442.260,00
23	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML, BICO LUER LOCK, SEM AGULHA. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE PARTÍCULAS, MANCHAS E MATÉRIA ESTRANHA. COMPOSTO DE: CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, LINHAS DE GRADUAÇÃO VISÍVEIS E DE ESPESSURA UNIFORME, AO LONGO DO EIXO LONGITUDINAL; BICO E FLANGE COM FORMATO ADEQUADO. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS COM PISTÃO LUBRIFICADO DE MATERIAL INERTE, ISENTO DE PARTÍCULAS OU GOTAS; HASTE COM BASE DE APOIO AO MANEJO SEGURO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, ABERTURA ASSÉPTICA (EM PÉTALA); INVÓLUCRO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO LEGÍVEIS PERMITINDO LEITURA, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO INMETRO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCA: INJEX PROCEDÊNCIA: BRASIL FABRICANTE: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS. FORMA DE EMBALAGEM: INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO EM BLISTER. TIPO DE ESTERILIZAÇÃO: OXIDO DE ETILENO. NÚMERO REGISTRO ANVISA: 10160610007.	UNID	432.000	R\$ 0,1104	R\$ 47.692,80
25	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML, BICO LUER LOCK, SEM AGULHA. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DEPARTÍCULAS, MANCHAS E MATÉRIA ESTRANHA. COMPOSTO DE: CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, LINHAS DE GRADUAÇÃO VISÍVEIS E DE	UNID	364.500	R\$ 0,1262	R\$ 45.999,90





<p>ESPESSURA UNIFORME, AO LONGO DO EIXO LONGITUDINAL; BICO E FLANGE COM FORMATO ADEQUADO. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS COM PISTÃO LUBRIFICADO DE MATERIAL INERTE, ISENTO DE PARTÍCULAS OU GOTAS; HASTE COM BASE DE APOIO AO MANEJO SEGURO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, ABERTURA ASSÉPTICA (EM PÉTALA); INVÓLUCRO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO LEGÍVEIS PERMITINDO LEITURA, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO INMETRO E ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO: UNIDADE; MARCA: INJEX PROCEDÊNCIA: BRASIL FABRICANTE: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS. FORMA DE EMBALAGEM: INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO EM BLISTER. TIPO DE ESTERILIZAÇÃO: OXIDO DE ETILENO. NÚMERO REGISTRO ANVISA: 10160610007.</p>				
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA</b>				<b>R\$1.349.565,57</b>

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto deste Contrato será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada exclusivamente no Banco do Brasil.

A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

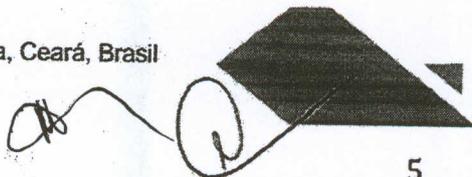
É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº. 248/2019**.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:





$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotações consignadas abaixo: Projeto/Atividade 25.201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recurso 1.213.0000.00.00, 1.214.0000.00.00 e 1.211.0000.00.00, do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF;

### CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogáveis (art.57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Quanto à entrega:

O objeto contratual deverá ser entregue de forma parcelada de acordo com as necessidades do hospital e em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no Núcleo de Farmácia do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

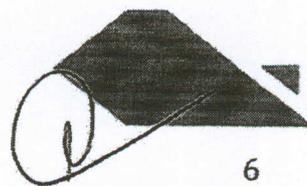
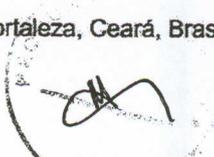
**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.**

**CEP: 60.025-061**

**FORTALEZA – CE**

Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata conforme art. 67 da Lei 8.666/93.





**Quanto ao recebimento:**

**PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

**DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h00 as 12h00 e de 13h00 as 17h00.

**QUANTO AOS PRAZOS PARA ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo Instituto Doutor José





Frota - IJF, contado da sua notificação.

Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da Contratante.

Entregar o produto, onde o mesmo deverá obedecer às exigências contidas nas especificações do Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

Apresentar documentação, sempre que solicitado pelo contratante, comprobatória de que os materiais obedecem às **resoluções da ANVISA: Portaria 501 e 503/2011 (agulhas e seringas hipodérmicas estéreis de uso único) e RDC 5/2011.**

Entregar os materiais exigidos nos lotes 3, 9, 11 e 13 atendendo o exigido na NR 32/2005 quanto ao dispositivo de segurança do tipo ativo, o qual deve oferecer segurança total ao profissional quanto ao risco de acidente mecânico e biológico e capacitar de acordo com a NR 32, todos os profissionais, que manusearão os materiais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão da NOTA DE EMPENHO.

Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

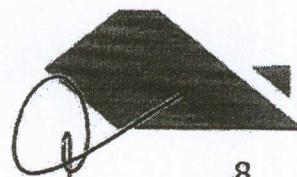
Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo **CHEFE DO NÚCLEO DE FARMÁCIA/IJF**, gestor (a) especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

A execução contratual dos demais participantes do registro de preços será acompanhada e fiscalizada pelo gestor (a) especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**





No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades:

**Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**Multa isolada e cumulativa com as demais sanções,** conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016;

**Impedimento de licitar e contratar com a Administração,** sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitação da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

As NOTIFICAÇÕES relativas às fases de defesa prévia serão encaminhadas por carta registrada, com aviso de recebimento – AR e as NOTIFICAÇÕES referente aos recursos/defesas da decisão que determinar a aplicação de penalidade deverão obedecer ao disposto nos §§ 1º e 2º do art.70 do Decreto Municipal nº,; 13.735/2016.

As demais notificações poderão ser feitas via e-mail, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as conseqüências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**





15.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes abaixo.

Fortaleza, 08 de maio de 2020.

**RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO**  
**SUPERINTENDENTE DO IJF**

**INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**

**Janderley Campelo Vieira**

Visto:

Marta B. Landim Lima  
Procuradora Jurídica do IJF

RG: 93.002.277.093/SSP-CE

CPF: 310.975.103-87